

PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 4 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece a Escola da Magistratura do Paraná - EMAP para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 019993/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, a Escola da Magistratura do Paraná - EMAP para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – PR.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA